



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 05/2.019,  
recebido nesta Casa de Leis em 20/03/2.019, de autoria do nobre Vereador  
Marlos Ribas Mancini, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede título de  
Cidadão Ibitinguense ao Senhor **MARCOS ANTÔNIO LOPES**, verifiquei  
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo  
206, Parágrafo 1º, “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, sendo a homenagem justa, considerando  
que o homenageado prestou relevantes serviços ao Município.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 05 de abril de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
SECRETÁRIO

